



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

Art. Nº	45/03
P.L. Nº	100/03 P.O. 1013/03
Publ.:	03/10/03

LEI Nº 4.367 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003
(Autoria do Vereador Vivaldo Francisco Oliveira)

“Denomina ANTONIO JOSÉ
CARNELOS logradouro público no
Jardim Esplanada II.”

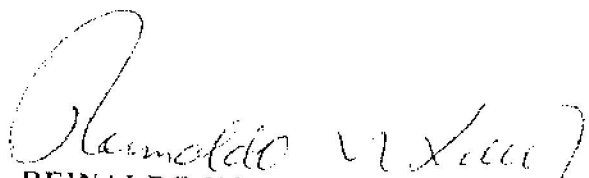
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “ANTONIO JOSÉ CARNELOS”
a Rua 28 do Loteamento Jardim Esplanada II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 17 de setembro de 2003.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

99